



BASES PROGRAMA DE FORMADORES

Projecto Rede de Unidades de Promoção da Inovação para o desenvolvimento da terceira missão das Universidades e a cooperação institucional através da Inovação Aberta, programa PCTMAC, cofinanciado num 85% pelos fundos FEDER



Índice

1. OBJECTO.....	2
2. INTRODUÇÃO.....	2
3. DESCRIÇÃO.....	3
4. FASE DE FORMAÇÃO TEÓRICA.....	3
5. INSCRIÇÃO DE CANDIDATOS.....	4
6. SELECCÇÃO DE VAGAS	5
7. PROCESSO DE SELECCÇÃO DE FORMADORES DE GESTORES.....	7
8. DATAS	8
9. DOCUMENTAÇÃO A APRESENTAR.....	8
10. PROTECCÇÃO DE DADOS.....	9

INICIA-SE O PROCESSO DE INSCRIÇÃO PARA CANDIDATOS/AS INTERESSADOS/AS EM PARTICIPAR NA ACTIVIDADE “FORMAÇÃO DE FORMADORES”

1. OBJECTO

AS PRESENTES BASES TEM POR OBJECTO REGULAR O PROCEDIMENTO DE INSCRIÇÃO E SELECÇÃO DE **12 VAGAS DE CANDIDATOS/AS INTERESSADOS/AS** PARA PARTICIPAR NA ACTIVIDADE **FORMAÇÃO DE FORMADORES**, ENQUADRADA DENTRO DO PROJECTO **UPINNOVACAV**.

2. INTRODUÇÃO

O projecto UPIInnovaCaV tem como objectivo geral incrementar os níveis de desenvolvimento e de integração socioeconómica da região ultraperiférica, impulsionando um espaço comum de colaboração através da sociedade do conhecimento, desenvolvendo a terceira missão das universidades, a inovação aberta e a cooperação institucional, levando ao fortalecimento institucional na área de investigação e inovação, que permita que os Sistemas Regionais de Inovação se fortaleçam e gerem sinergias entre ambos espaços transfronteriços.

Com este intuito é criada uma unidade intermédia (Unidade de Promoção da Inovação - UPI) que consiga unir a linguagem empresarial e o investigador, que habitualmente encontram-se afastados tanto nos seus objectivos como nas suas actuações. Neste sentido, a criação de uma Unidade de Promoção da Inovação em Cabo Verde que coopere com a existente em Gran Canária, falando a mesma linguagem e aplicando os mesmos procedimentos, provocará a colaboração da investigação em ambas regiões, desenvolvendo desta maneira a 3ª missão das universidades e beneficiando o tecido empresarial.

Desenvolveu-se um projecto similar em Agadir (Marrocos) de forma que, com este projecto, se pretende aumentar o alcance de uma rede de UPI, para promover a cooperação entre a Universidade de Las Palmas de Gran Canaria (ULPGC), a Universidade de Cabo Verde (UNICV) e a Universidade Ibn Zohr de Agadir.

3. DESCRIÇÃO

A “Formação de formadores” tem como objectivo principal a identificação de oportunidades de inovação e melhoria da competitividade empresarial, bem como o fomento da colaboração Universidad-Empresa, mediante a formação dos participantes em inovação e internacionalização.

Articula-se no marco de duas actividades principais correspondentes à formação teórica e posteriormente à formação que estes realizarão aos gestores da inovação.

4. FASE DE FORMAÇÃO TEÓRICA

Desenvolver-se-ão sessões formativas especializadas com o objectivo de formar a profissionais em inovação e internacionalização. O conteúdo destas sessões será o seguinte:

- Módulo 0: Introdução do projecto UPIInnovaCaV e utilização da ferramenta Redinamiza
- Módulo 1: Inovação e competitividade
- Módulo 2: O processo de Inovação
- Módulo 3: Transferência de Tecnología
- Módulo 4: Identificação de Oportunidades de Inovação Empresarial
- Módulo 5: Diagnóstico de inovação
- Módulo 6: Gestão de projectos de inovação
- Módulo 7: Empreendedorismo

No total formar-se-ão 12 candidatos, durante 1 mês aproximadamente, recebendo um mínimo de 70 horas de formação, estando distribuidas de 2 horas presenciais e de 8 horas online por módulo. A assistência formação é de carácter obrigatório.

O módulo 0, será de carácter introdutório, não tendo horas online de formação.

O calendário formativo e o lugar escolhido para o desenvolvimento da fase formativa teórica será comunicada com antecedência aos participantes.

5. INSCRIÇÃO DE CANDIDATOS

Para poder aceder à inscrição da actividade “Formação de Formadores”, terá que cumprir com os seguintes requisitos:

- Ter curso superior com grau de licenciatura com mais de 3 anos de experiência
- Assimilar os objectivos do projecto e aceitar as bases de participação no mesmo.
- Ter-se inscrito devidamente no prazo.

Ainda e em virtude dos critérios estabelecidos se explicitam as escalas aplicáveis para a avaliação dos participantes que cumpram com os requisitos de participação.

Valorar-se-ão como **critérios** de selecção os seguintes:

- Experiência formativa e laboral avaliada através da solicitude de inscrição:
 - Avaliação geral do Curriculum Vitae a critério da comissão: **Até 4 pontos**
 - Experiência em consultoria, gestão de projectos ou inovação: **2 pontos**
 - Experiência laboral de mais de um ano em I+D+i: **1 ponto**
 - Formação complementária em inovação: **1 ponto**
 - Conocimientos avanzados de ofimática: **1 punto**
 - Nivel de espanhol B1 ou superior: **1 punto**
- Disponibilidade para dar formação.

Uma vez aberto o periodo de inscrição, as solicitudes realizar-se-ão electrónicamente através de www.upinnovacav.com

6. SELECCÃO DOS CANDIDATOS

Uma vez finalizado o prazo de inscrição, e verificado que cada uma das solicitudes cumpram com os requisitos estabelecidos no programa, iniciar-se-á com o processo de selecção, que sempre será equitativo, isto é seleccionando a 50% dos formadores da sede de Praia e o restante 50 % da sede de São Vicente. As fases do processo de selecção serão as seguintes:

1ª Fase: Ter-se-ão em conta os critérios de escalas especificados anteriormente, e transcorridos 15 días após a abertura da convocatória, publicar-se-ão os listados seguintes: listado de preseleccionados, que indicará os primeiros 12 participantes seleccionados; listado de reserva e listado de não admitidos, incluindo nesta última, às pessoas que não cumpram com os requisitos do programa.

Publicada esta lista, abre-se o prazo de 4 días úteis para reclamações e alegações.

Publicadas as listas provisórias, os preseleccionados deverão apresentar a documentação que acreditaram no momento de realizar a inscrição. Esta documentação poderá entregar-se através da plataforma online na qual se realiza a inscrição, ou em formato papel na Universidade de Cabo Verde, com sede na Cidade de Mindelo e na sede de ADEI na cidade de Praia.

Transcorridos o prazo para reclamação e/ou alegações, publicar-se-ão as listas definitivas.

2ª Fase: Para poder aceder à fase formativa, a pontuação final, será a soma dos critérios já especificados. A pontuação da avaliação obter-se-á em função das pontuações obtidas entre os candidatos.

Finalizado este prazo, informar-se-á quais são os 12 candidatos seleccionados para a fase de formação teórica. Não obstante, estes critérios podem ser modificados pela comissão de selecção em caso de constatar-se valores similares entre os/as seleccionados/as.

Qualquer informação aportada no formulário que se constate como falsa durante a entrevista ou prova grupal, será motivo de expulsão do candidato. Para poder aceder à fase formativa, a pontuação final, será a soma de ambas fases de selecção. A pontuação da avaliação obter-se-á em função das pontuações obtidas entre os candidatos.

Destacar que uma vez publicadas as listas com os candidatos seleccionados, estes deverão apresentar, através da página web habilitada para o efeito, a documentação que acredita a informação especificada no formulário de inscrição.

7. PROCESSO DE SELECÇÃO DE FORMADORES DE GESTORES

Uma vez concluída a fase de formação dos formadores (12 participantes), **seleccionar-se-ão a 6 formadores**, que são os que **ministrarão o programa de gestores da inovação em Cabo Verde**. Esta selecção realizar-se-á com base na pontuação obtida; a pontuação da avaliação desta fase, obter-se-á em função das pontuações obtidas entre os candidatos, tendo em conta a escala seguinte;

- ✓ **10 %** obter-se-á através de uma avaliação global de 1: Participação nos debates propostos nos foros da plataforma; 2. Contribuição para um arquivo de conteúdos, que servirá para ministrar as aulas, e que tenham como conteúdo exemplos, casos práticos, vídeos, webs, etc., que permitam uma melhor explicação e compreensão por parte dos alunos não formadores dos módulos; 3. Realização de uma actividade, que consistirá em propor uma actividade que possam realizar os alunos. Ainda, realizar-se-á um test da disciplina, para completar a avaliação dos formadores.

- ✓ **20%-** participação nos fóruns.

- ✓ **30%-** apresentação da actividade.

- ✓ **40%-** test.

Será obrigatório superar todas as partes para aprovar o programa de formadores.

Aos formandos que finalizem o curso com aproveitamento, receberão o correspondente certificado.

8. DATAS

ACÇÕES	DATAS PREVISTAS
Publicação das bases e abertura da inscrição	15/05/2015- 29/05/2015
Início de selecção	01/06/2015
Publicação das listas provisórias	03/06/2015
Alegações	03/06/2015- 09/06/2015
Publicação das listas definitivas	10/06/2015
Formação teórica	15/06/2015-08/07/2015
Formação de gestores da inovação	15/07/2015- 14/08/2015

9. DOCUMENTAÇÃO A APRESENTAR

A acreditação documental realizar-se-á através dos seguintes meios:

- Inscrição telemática mediante a web UPIInnovaCaV (<http://www.upinnovacav.com>)
- Os **seleccionados** deverão apresentar conforme especificou-se no ponto “Seleção de Candidatos” desta convocatória, a documentação que acredite que a informação proporcionada pelo participante no formulário de inscrição eletrônica é correcta:
 - Documento nacional de identificação.
 - Título/s universitário/s ou outro documento oficial, Título de formação profissional.
 - Acreditação da experiência profissional mediante folhas de salários, carta da instituição, etc.

- Outros méritos: certificados de cursos, outras titulações, postgrados, doutorados, conhecimentos de ofimática, provas de nível de idiomas, etc.

A Comissão reserva-se o direito de dar por acreditada a informação fornecida pelo participante mediante a apresentação de documentos. Em caso de que não se acredite algum dos ítems pontuados, se procederá a diminuir a pontuação nesse ítem. Em caso de que se observe que a documentação ou informação referida não é real, se procederá a eliminar o participante do programa. Convém esclarecer que o prazo para alegações não é para subsanar a documentação.

De igual modo, a Comissão reserva-se o direito a interpretar ou modificar as bases descritas anteriormente, se fosse necessário, no intuito de aperfeiçoar os objectivos do projecto.

10. PROTEÇÃO DE DADOS

O cumprimento do estabelecido na Lei Orgânica 15/1999, de 13 de Dezembro, de Protecção de Dados de Carácter Pessoal, os formulários de inscrição dos candidatos incluirão as correspondentes cláusulas informativas, incluindo também legendas habilitadoras para a cessão de dados a terceiros e o listado de terceiros aos que se lhe comunicariam ou cederiam os dados.

Praia, a 15 de Maio de 2015.